



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 038/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.034 de 20 de março de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010 – Fundo de Saúde

10.301.0007-1038 – Aquisição de Medicamentos através do Consórcio Paraná Saúde

3.3.72.32.00.00 – Material ou bem para Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 180.000,00

Conta Despesa: 00303

Fonte: 00303 (15% saúde)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010 – Fundo de Saúde

10.301.0007-1038 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 180.000,00

Conta Despesa: 01830

Fonte: 00000 (Livre)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.



ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 4866 – DE 24/04/2026 PÁGINA – 9.